



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 612 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME ALCOOLICA FETAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia Municipal de prevenção e Conscientização da Síndrome Alcolica Fetal -FAT a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

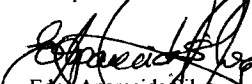
Art.2º-A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial do Município de Natividade da Serra.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 18 de Setembro de 2014.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,
Data supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração
